

Exportação nº 014/2026 - Inclusão de produtos em TA do Ibama

Fonte: Notícias Siscomex

Data: 23/04/2026

Comunicamos que, a partir de 30/04/2026, as exportações dos produtos classificados nas NCM relacionadas abaixo irão exigir a emissão do LPCO de “Recursos Pesqueiros Congelados ou resfriados e seus subprodutos” (TA E0228, modelo E00140), no Portal Único Siscomex, por meio do registro de LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos) sujeito à anuência pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama):

03048930: Garoupas (*Acanthistius* spp.), caso se trate de espécie ameaçada; (ATT_16100, valor “sim”)

03048990: Outros, caso se trate de espécie ameaçada; (ATT_16100, valor “sim”)

As exportações dos demais produtos classificados nas NCM acima (ATT_16100, valor “não”) serão monitoradas pelo Ibama por meio do Tratamento Administrativo E0245.

Esta Notícia Siscomex está sendo publicada por solicitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com base nas Portarias MMA nº 445/2014 e nº 148/2022, nas Leis nº 9.605/1998 e nº 11.959/2009, e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Portaria Secex nº 65, de 26 de novembro de 2020.